



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 188 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 133/2013

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10957/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA das cidades de Goiânia-GO a Cuiabá-MT, no período de 30/10/2013 a 01/11/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, no período de 31 de outubro a 1º de novembro, na cidade de Cuiabá-MT.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 004/2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 21, de 29 de maio de 2009, GP/DG nº 36, de 11 de abril de 2013, e GP/DG/SGPe nº 220, de 22 de abril de 2013, que instituíram, respectivamente, o Grupo de Apoio Judiciário, o Grupo de Apoio Judiciário de 2º Grau e o Grupo de Apoio aos Juízes Volantes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e unificar as normatizações dos Grupos de Apoio Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, adequando-as aos ditames do disposto no artigo 11 da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e à Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 351/2013, de 2 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os seguintes Grupos de Apoio, cujas atividades obedecerão ao disposto nesta Portaria, destinados a auxiliar as Varas do Trabalho, os Gabinetes de Desembargadores do Trabalho e os Juízes do Trabalho que atuem na condição de Volantes:

I – GRUPO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO - GAVT, vinculado à Secretaria-Geral Judiciária-SGJ;

II - GRUPO DE APOIO AOS GABINETES DE DESEMBARGADOR - GAGD, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência-SGP;

III - GRUPO DE APOIO AOS JUÍZES VOLANTES – GAJV, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência-SGP.

CAPÍTULO I

GRUPO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO - GAVT

Art. 2º O GAVT será composto por servidores com experiência em atividades afetas à secretaria de Vara do Trabalho.

Parágrafo único. O coordenador do GAVT será indicado pela Secretaria-Geral Judiciária e designado pela Diretoria-Geral.

Art. 3º Compete ao GAVT:

I – Auxiliar as Varas do Trabalho da 18ª Região da Justiça do Trabalho nas atividades de secretaria, podendo seus membros atuar como secretários de audiência ou oficiais de justiça ad hoc;

II – Colaborar nos mutirões de ajuda às Varas do Trabalho, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria-Geral Judiciária;

III – Indicar à Secretaria-Geral Judiciária as necessidades de aperfeiçoamento de rotinas de trabalho, com vistas à proposição de sugestões à Comissão Permanente de Revisão do Provimento Geral Consolidado;

IV – Propor à Secretaria-Geral Judiciária modificações nos sistemas informatizados, visando ao aperfeiçoamento do trabalho nas Unidades Judiciárias;

V – Sugerir a realização de cursos ou treinamento em serviço.

Art. 4º As Unidades Judiciárias interessadas em obter a colaboração do GAVT deverão dirigir expediente à Secretaria-Geral Judiciária, que atenderá o pedido, obedecida a ordem cronológica das solicitações, ressalvados os casos urgentes, devidamente justificados.

Art. 5º O GAVT se destina ao atendimento exclusivo de demandas excepcionais e transitórias, vedada a sua permanência, na mesma Unidade Judiciária, por um período superior a duas semanas ininterruptas, ou a quatro semanas intercaladas, no mesmo exercício, ressalvados os casos em que for verificada a necessidade de ser ampliado este período, devidamente justificado.

§ 1º As necessidades de lotação de servidores nas unidades atendidas serão prontamente comunicadas à Diretoria-Geral para providências.

§ 2º Não se enquadra como hipótese de demandas excepcionais e transitórias o afastamento de servidores em virtude de férias.

Art. 6º O GAVT terá prioridade nos treinamentos acerca de ferramentas tecnológicas implementadas pelo Tribunal.

Art. 7º O GAVT deverá receber cópias dos expedientes normativos, referentes à área judiciária, endereçados às Varas do Trabalho.

Art. 8º Os servidores lotados na Secretaria-Geral Judiciária que atuam no Grupo de Apoio Judiciário – GAJ passarão a atuar no GAVT, com as respectivas funções comissionadas.

Art. 9º O Coordenador do GAVT apresentará relatório das atividades realizadas à Secretaria-Geral Judiciária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

CAPÍTULO II

GRUPO DE APOIO AOS GABINETES DE DESEMBARGADOR - GAGD

Art. 10. O GAGD será composto por servidores da Assessoria do Gabinete da Vice-Presidência, colocados à disposição da Diretoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno, e por servidores designados pela Diretoria-Geral.

Parágrafo único. A Coordenação do GAGD será exercida pelo Secretário-Geral da Presidência.

Art. 11. Compete ao GAGD:

I - Apoiar as atividades dos Gabinetes dos Desembargadores;

II – Colaborar na organização de mutirões de ajuda aos Gabinetes dos Desembargadores, conforme cronograma estabelecido pelo Secretário-Geral da Presidência;

III - Indicar ao Secretário-Geral Judiciário as necessidades de aperfeiçoamento de rotinas de trabalho, com vistas à proposição de sugestões para normatização no âmbito do Tribunal;

IV - Propor ao Secretário-Geral Judiciário modificações nos sistemas informatizados, visando ao aperfeiçoamento do trabalho nos Gabinetes dos Desembargadores.

Art. 12. Os Gabinetes de Desembargadores poderão solicitar o apoio do GAGD em decorrência de eventual e acentuado aumento do volume processual ou em razão de afastamentos prolongados de servidores, exceto em caso de férias.

§ 1º Serão atendidas, preferencialmente, as Unidades Judiciárias que tenham servidores em gozo de licença por período superior a 30 dias.

§ 2º Os Gabinetes de Desembargadores serão atendidos conforme cronograma estabelecido pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 13. As Unidades Judiciárias interessadas em obter a colaboração do GAGD deverão dirigir expediente à Secretaria-Geral da Presidência, que atenderá o pedido, obedecida a ordem cronológica das solicitações, ressalvados os casos urgentes, devidamente justificados.

Art. 14. O GAGD destina-se ao atendimento exclusivo de demandas excepcionais e transitórias, razão pela qual a permanência de servidor, na mesma Unidade, será fixada por um período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 15. O GAGD terá prioridade nos treinamentos acerca de ferramentas tecnológicas implementadas pelo Tribunal.

Art. 16. O GAGD deverá receber cópias de todos os expedientes normativos referentes à área judiciária endereçados às Unidades Judiciárias do segundo grau.

Art. 17. Os servidores do GAGD deverão apresentar relatório das atividades realizadas à Secretaria-Geral da Presidência, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

CAPÍTULO III

GRUPO DE APOIO AOS JUÍZES VOLANTES - GAJV

Art. 18. O GAJV será composto por quadro específico de funções comissionadas de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 19. Somente poderão indicar servidores para as funções comissionadas de que trata o art. 18 os Juizes do

Trabalho Substitutos que atuem na condição de Volante Regional, observado o critério de antiguidade e o limite de funções existentes no respectivo quadro.

§ 1º Deixando o magistrado a condição de Volante Regional, a função comissionada anteriormente ocupada pelo servidor por ele indicado retorna, de imediato, ao quadro de que trata o art. 18.

§ 2º Os Juizes Auxiliares Volantes e os Volantes da Capital não terão à sua disposição a função comissionada a que se refere o art. 18, caso em que deverão valer-se, para elaboração de minutas de despachos e de sentenças, dos Assistentes do Juiz Titular da Vara do Trabalho em que estiverem atuando.

§ 3º Atendidas as disposições do caput, as funções eventualmente remanescentes serão disponibilizadas aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuem na condição de Auxiliar Volante, situação em que não se aplicará a regra constante do § 1º, definindo-se a preferência entre aqueles que se encontrem lotados em zona específica com o maior número de Varas do Trabalho e observando-se, se necessário, a maior movimentação processual em cada zona.

Art. 20. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – Volante Regional: Juiz designado para atuar na condição de substituto, em caráter eventual, em qualquer Vara do Trabalho da Região;

II – Auxiliar Volante: Juiz designado para atuar na condição de auxiliar de um determinado número de Varas do Trabalho, compreendidas por uma zona específica.

Art. 21. Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª GP/DG nº 36/2013, TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 21/2009 e TRT GP/DG/SGPe nº 220/2013.

Art. 22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 396/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

Considerando as determinações contidas no Processo Administrativo - SISDOC nº 6556/2013,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor THIAGO NUNES MAMEDES SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Jataí, no período de 7 de outubro a 1º de novembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 08 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T29 nº 1.403 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Telefones: 3901-3231/3233 Fax:3901-3244 E-mail: sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 13/2013

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 21, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, declara a existência de vaga surgida na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Seja cientificada, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

ASSINADO ELETRONICAMENTE em 09/10/2013

Elza Cândida da Silveira
Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2013

Suspende, no interesse do serviço, as férias da Exmª Desembargadora Elza Cândida da Silveira no período de 18 a 20/09/2013.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, presente também a Exmª Procuradora do Trabalho Drª. Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna e Paulo Pimenta, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7665/2013 – MA 51/2013, e considerando que pela RA nº 99/2013 foram concedidos 05 (cinco) dias de férias residuais à Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira para fruição de 16 a 20/09/2013; considerando, contudo, que em virtude de haver participado do 2º Seminário Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, realizado no Tribunal Superior do Trabalho em Brasília-DF, Sua Excelência requereu a suspensão das mencionadas férias nos dias 18, 19 e 20, RESOLVEU, no interesse do serviço, deferir o pedido, assegurado à magistrada o direito de fruição dos 03 (três) dias remanescentes em época oportuna.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1181/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8760/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Administração de Pessoal, no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de setembro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1217/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10105/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora ALESSANDRA NAVES FIDELES DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Controle Interno para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Considerar designada a servidora ALESSANDRA NAVES FIDELES DE SOUZA para prestar serviços na Câmara Permanente de Conciliação, no período de 27 a 30 de setembro de 2013.

Art. 3º Considerar designada a servidora ALESSANDRA NAVES FIDELES DE SOUZA para prestar serviços na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 1º a 06 de outubro de 2013.

Art. 4º Remover a servidora ALESSANDRA NAVES FIDELES DE SOUZA da Secretaria de Gestão de Pessoas para a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 07 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1238/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 7774/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora BÁRBARA TORRIANI BRODT, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, removido para esta Corte, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 02 de setembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1263/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10643/2013,

RESOLVE:

Considerar removida a servidora APARECIDA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA, à disposição desta Corte, da Divisão de Administração de Pessoal para a Ouvidoria, a partir de 30 de setembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1264/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10645/2013 e a Resolução Administrativa Nº 105/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Administração de Pessoal para a Diretoria-Geral, a partir de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar a servidora SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO para prestar serviços na comissão encarregada de organizar e realizar o XIV Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região, constituída pela Resolução Administrativa nº 105/2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1268/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 3272/2013,

RESOLVE:

Considerar dispensado o servidor JÚLIO ROBERTO PIRES MARINHO, à disposição desta Corte, da função comissionada de Motorista de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Juiz Convocado Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 05 de setembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o Foro de Anápolis, conforme Edital nº 11/2013.

INFORMÁTICA – FORO DE ANÁPOLIS

Classificação	Nome	Inscrição
1	DIOGO MENDES DE SOUZA	23002
2	VANESSA MOTA ALVES	23001

Goiânia, 9 de outubro de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o Foro de Aparecida de Goiânia, conforme Edital nº 11/2013.

INFORMÁTICA – FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Classificação	Nome	Inscrição
1	GUILHERME MORENO RICARDO RIBEIRO	22007
2	IGOR TAVARES DE PAULA	22002
3	VICTOR VIEIRA GARCIA	22005

Goiânia, 9 de outubro de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as vagas de Goiânia, conforme Edital nº 11/2013.

INFORMÁTICA – GOIÂNIA

Classificação	Nome	Inscrição
1	PEDRO HENRIQUE AMARAL BORGES	21037
2	GABRIEL HENRIQUE CABRAL VICENTE	21015
3	VITOR BORGES AGUIAR	21017
4	PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO	21044
5	DIONY TARSO FERREIRA FILHO	21025
6	RENATO FERNANDES BARRETO	21003
7	ALEXANDRE LEMES DE FREITAS	21007
8	RENATA DIAS FELIPE	21041
9	NAYDELL BARBOSA DE ALMEIDA	21010
10	CEZAR HENRIQUE JUNIO PONTES DE MORAIS	21008
11	EVA CAROLINA SOUSA MELO EUSTÁQUIO	21028
12	WESLLEY MADEIRA DA SILVA	21035
13	IURY MOREIRA GONÇALVES	21036
14	THIAGO REGIS CRISPIN - PNE	21002
15	PEDRO IVO BOA SORTE VARGAS	21040
16	PAULO RODRIGO ALVES SOARES	21004
17	BRUNA MARTINS DE ALMEIDA	21042
18	WANESSA SALES PINHEIRO	21031

19	WARLEY DIAS BRAZ	21032
20	KALEBE FERNANDES MENDES PEREIRA	21034
21	DHEIMY TARLLYSON SANTOS SILVA - PNE	21006
22	DIOGO ROCHA FERREIRA DE MENEZES	21027

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
LISTA CONTENDO CLASSIFICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DOS CANDIDATOS HABILITADOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome	Inscrição
1	THIAGO REGIS CRISPIN - PNE	21002
2	DHEIMY TARLLYSON SANTOS SILVA - PNE	21006

Goiânia, 9 de outubro de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários